

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 017 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu Art. 196, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

considerando as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, que apontam para a necessidade de revisão da Política Nacional de Atenção Básica, mas no sentido de garantir a universalidade do acesso à saúde da população, bem como assegurar maior resolutividade na atenção básica;

considerando a Recomendação nº 35/2017 encaminhada ao Congresso Nacional, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e as entidades que compõem as instâncias de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS);

considerando que a Recomendação nº 35/2017 convoca as instituições referidas para que se comprometam com a ampliação e qualificação do debate sobre a revisão da PNAB, tratando objetivamente dos impactos assistenciais e econômicos das medidas propostas, apresentando estudos e projeções que embasaram a decisão da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a repercussão no rateio e redistribuição dos recursos federais para a atenção básica repassados aos municípios envolvendo a participação da população usuária, de especialistas, trabalhadores e gestores, entre outras recomendações;

considerando a Resolução CNS nº 439, de 7 de abril de 2011, que entre outras, aponta para que se intensifiquem os esforços e criem novas políticas que visem garantir profissionais de saúde em todas as regiões e localidades do país, principalmente nas mais vulneráveis e de difícil acesso, universalizando de fato o direito à saúde;

considerando as deliberações do CNS que reiteraram a necessidade de ampliação dos debates sobre a Política Nacional de Atenção Básica; e

considerando o Projeto de Lei 786/2017, que susta a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Vem a público:

Manifestar reconhecimento e apoio a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 786/2017, indispensável para a garantia de uma atenção básica com maior resolutividade e que garanta a universalidade do acesso à saúde da população.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2017.